CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 04

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI 062/2024.

EXPEDIENTE
27/06/24

RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 062/2024** que "**INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O MÊS "MAIO AMARELO", DEDICADO À CONCIENTIZAÇÃO EM DEFESA DA VIDA E DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS**". de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto.

O Projeto já foi devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade, conforme fls. 06/07.

Após, os autos foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que também concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposta. (fls. 09)

Em seguida os autos do Projeto de Lei foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emissão de parecer, o qual foi favorável. (fls.11)

Após o referido parecer ser lido em Plenário os autos do Projeto de Lei vieram para esta comissão para análise e parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta, nos termos da justificativa apresentada, pretende coordenar uma ação entre o Poder Público e a sociedade civil, colocando em pauta o tema segurança viária.

Sabe-se que o "Maio Amarelo" é uma campanha que atua em defesa da segurança viária, buscando construir um trânsito menos violento. Sendo assim, o maio Amarelo tem como objetivo primário a redução dos índices de violência no trânsito em nosso país, garantindo um menor número de mortos em acidentes de trânsito, bem como uma redução no número de feridos.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-26-Jun-2024-16:26-063870-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 15

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI 062/2024.

Importante ressaltar que as ações do Maio Amarelo estão alinhadas às diretrizes da Nova Década Mundial de Ações pela Segurança do Trânsito (2021/2030), fazendo com que as campanhas busquem conscientizar a população sobre a importância da mudança de atitude de cada um, evidenciando nossa vulnerabilidade e chamando a atenção para a nossa responsabilidade em relação à segurança de todos, seguindo-se as recomendações contidas no Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), instituído pela Lei 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e pela Resolução Contran nº 870, de 13 de setembro de 2021.

Concluindo, a proposta apresentada atende ao interesse público, não havendo óbice para sua aprovação.

CONCLUSÃO

Estando atendido o interesse público, esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 21 JUNHO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

EXPEDIENTE
27 / 06 / 24

Comunicado nº 167/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça; e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 062/2024	Institui no Município de Conselheiro Lafaiete o mês "Maio Amarelo", dedicado à conscientização em defesa da vida e da segurança no trânsito e dá outras providências.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto

Glicínea da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681